DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.467 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor público e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidores abaixo mencionados:

a- Arnaldo Rocha, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020;

b- Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zeladora, estatuário, referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020;

c- Juliana Cristina Ferreira de Carvalho, Fiscal de Serviços Públicos, estatuário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020;

d- Marcia Teixeira Peres, Auxiliar de Campo-SUCEN, estatuário, referente ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 25 de agosto a 08 de setembro de 2020, ficando os 15 (quinze) dia restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 12 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.468 DE 12 DE A GOSTO DE 2020.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Elaine Aparecida Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/07/2020,
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/07 a 31/07/2020,
Kenia de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27 e 28/07/2020,
Patrícia José Formigoni Gavioli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/08/2020,
Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira	Licença Nojo,	dia(s)	19 a 26/07/2020,

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 12 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria